DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

ANO V - Nº 769 - NATAL/RN, SEXTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2005 - R$ 0,50

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Administração do Excelentíssimo Senhor Carlos Eduardo Nunes Alves - Prefeito
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 5.668, DE 01 DE AGOSTO DE 2005.

Dispõe sobre obrigatoriedade da Prefeitura Municipal do Natal, recolher as crianças dos semáforos, encaminhar para atendimento social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal do Natal, responsável pela retirada das crianças dos semáforos de Natal, bem como as encaminhar para atendimento social.

Parágrafo Único Para efeito do disposto caput deste artigo, caberá ao Chefe do Executivo Municipal junto com a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS):

I - distribuição de alimentos;
II - doação de roupas e cobertores;
III - realização de atividades sócio-culturais;
IV - incentivo ao estudo e a leitura;
V - acesso a programas sociais dos governos Federal, Estadual e Municipal;
VI - permitir que elas se sintam amadas e respeitadas em seus direitos.

Art. 2° - Caberá ao Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, disponibilizar a estrutura já existente, para funcionamento do "Centro de Amparo as Crianças de Rua", bem como capacitar os agentes que atuarem diretamente na abordagem dos menores na rua.

Parágrafo Único Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar parcerias com empresas privadas, órgãos públicos e organizações não governamentais, dentro e fora do Brasil, que possibilitem a realização do disposto no caput deste artigo.

Art. 3° - O "Centro de Amparo as Crianças de Rua" se encarregará da reintegração da criança com sua família, através da realização de palestras e outros métodos pedagógicos e psicossociais.

Art. 4° - Os agentes do "Centro de Amparo às Crianças de Rua", coordenarão atividades junto às famílias, comunidade local e a escola na qual a criança irá estudar, para preparar seu retorno ao ambiente de origem.

Art. 5° - Os jovens na faixa etária dos 16 aos 17 anos, receberão treinamento profissional e o "Centro de Amparo as Crianças de Rua" os ajudarão a encontrar um emprego ou estágio em empresas que estabeleceram convênios para o cumprimento desta Lei.

Art. 6° - No caso de crianças menores, busca-se um modo de contribuir com as despesas da família, realizando seu cadastro nos projetos de incentivo a menores já existente.

Art. 7° - O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias a contar da data de sua publicação.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 01 de agosto de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito

(Republicada por incorreção)

DECRETO N° 7.705,DE 18 DE AGOSTO DE 2005.

Define preços públicos a serem cobrados pelo Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1° - Ficam definidos, conforme tabelas 1, 2, 3, 4 e 5 em anexo, os preços públicos a serem cobrados pelo Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, considerando o previsto no artigo 235 da Lei n° 5.132, de 29 de setembro de 1999.

Art. 2° - Para os efeitos deste Decreto, consideram-se objeto de preços públicos, os seguintes serviços:

I - Abertura de livros - procedimento da autoridade sanitária de efetuar a chancela de livros necessários para as atividades de óticas, clínicas de fisioterapia, academias de ginástica, serviços de hemoterapia, comércio e dispensa de produtos sob regime especial, estabelecimentos de tatuagens e piercing, dentre outras de interesse sanitário;

II - Ingresso de responsabilidade técnica -procedimento do órgão de Vigilância Sanitária de autorizar o ingresso de responsável técnico, este sendo profissional legalmente habilitado, para responder tecnicamente pelo estabelecimento, conforme competência conferida pela legislação federal, estadual e/ou municipal vigente;

III - Cadastro de produtores caseiros e artesanais, estabelecimentos e atividades - procedimento da Vigilância Sanitária destinado a comprovar o direito de fabricação de produtos isentos de registro e o direito de funcionamento de estabelecimentos ou atividades dispensados de Alvará Sanitário pela legislação em vigor;

IV - Análise de produto - procedimento laboratorial requisitado pela Vigilância Sanitária para comprovar a conformidade do produto com o respectivo padrão de identidade e qualidade, estabelecido pelo órgão competente do Ministério da Saúde.

V - Análise de projeto - procedimento de avaliação prévia de projetos de instalações físicas e estruturais de estabelecimentos sujeitos ao regime de Vigilância Sanitária;

VI - Mudança de endereço - ato de oficializar junto a Vigilância Sanitária a transferência de estabelecimentos sujeitos ao regime de Vigilância Sanitária.

Art. 3° - A arrecadação deve ser feita através de documento adotado pela Secretaria Municipal de Tributação, com recolhimento ao Fundo Municipal de Saúde de acordo com o artigo 32, V, da Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Art.4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, em especial o Decreto nº 5.797 de 01 de dezembro de 1995.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 18 de agosto de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito

ANEXOS

Tabela 1 - Análise de Projetos (valor em Real)

AREA (m^2)	VALOR
Até 100	11,00
101 a 200	16,50
201 a 300	22,00
301 a 400	33,00
401 a 500	55,00
501 a 1000	66,00
1001 a 2000	132,00
2001 a 3000	176,00
3001 a 4000	253,00
4001 a 5000	330,00
Acima de 5001	330,00 + 2,75 p/m^2 excedente

Tabela 2 -Cadastro de Produtores Caseiros e Artesanais (Valor em Real)

Quantidade de produtos por produtor	VALOR
01 até 05	27,50
06 até 10	55,00
11 até 15	82,50
16 até 30	165,00
Acima de 30	165,00 + 5,50 por produto excedente

Tabela 3- Cadastro de Estabelecimentos/ Atividades (Valor em Real)

ESTABELECIMENTO/ ATIVIDADE	VALOR
Comércio Ambulante de Alimentos	5,00
Representante Comercial de Alimentos	55,00
Trailer, carros de lanche móveis e similares.	20,00
Comerciantes de Feiras Livres	5,00
Atividade ambulante de aferição de pressão arterial	5,00
Empresas que terceirizam barracas para feiras e eventos	35,00
Ponto automatizado de venda de alimentos	10,00
Manicuro/Pedicuro (Atendimento domiciliar)	5,00

Tabela 4 - Análise de Produtos (Valor em Real)

PRODUTO	VALOR POR AMOSTRA
Água	22,00
Alimento	55,00
Medicamento	110,00
Outro	110,00

Tabela 5 - Diversos (Valor em Real)

Abertura de Livros	11,00
Ingresso de responsabilidade técnica	15,00
Mudança de Endereço	28,00

PORTARIA Nº 057/2005-GP

O Prefeito Municipal do Natal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei nº 4.911, de 10 de dezembro de 1997, modificada e acrescida pela Lei nº 5.379, de 20 de agosto de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e de Valorização do Magistério FUNDEF, os seguintes profissionais: Maria Luíza Figueiredo Nunes Fernandes Titular e Marcos Freire Bezerra - Suplente, representando a Secretaria Municipal de Educação-SME; Maria Luciene Urbano de Barros Titular e Joaquim Alves Pereira Júnior - Suplente, representando o Conselho Municipal de Educação-CME; Miguel Salustiano de Lima Titular e João Pessoa Suplente, representando o Sindicato dos Trabalhadores em Educação-SINTE; Maria da Penha Araújo Titular e Iraneide Araújo de Medeiros Suplente, representando o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais SINSENAT; Everaldo da Silva Titular e Ozimar Dias de Melo Suplente, representando os pais de alunos, com mandatos de dois anos, respectivamente, podendo ser renovado uma única vez, por igual período.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 28 de maio de 2005, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 18 de agosto de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

P O R T A R I A Nº. 1.591/2005-A.P., de 17 de agosto de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no Artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e o que determina a Lei Complementar nº. 020/1999, e processo nº. 23077.033475/2005-15,

RESOLVE:

Art. 1º - Retirar a Gratificação pela Prestação de Serviços Fora do Expediente Ordinário - GPE, fixada em 75% (setenta e cinco por cento) do valor do vencimento básico, do servidor CARLOS GOMES MOREIRA, matrícula nº. 02.190-3, lotado na Companhia de Serviços Urbanos de Natal - URBANA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

P O R T A R I A Nº. 1.598/2005-A.P., de 18 de agosto de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no Artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e o que determina a Lei Complementar nº. 020/1999, e processo nº. 23077.029161/2005-18,

CONSIDERANDO, que o candidato abaixo mencionado, foi aprovado em concurso público para o cargo de Professor, na disciplina de Matemática, entrou com o pedido de reclassificação conforme processo nº. 23077.029161/2005-18, no prazo legal,

RESOLVE:

Art. 1º - Reclassificá-lo, conforme quadro abaixo:

INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	RECLASIFICAÇÃO
531499	Edmilson Pinto da Silva	1333650-RN	68	220

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

P O R T A R I A Nº. 1.599/2005-A.P., de 18 de agosto de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e o que determina a Lei Complementar nº. 061, de 02 de junho de 2005, e processo nº. 23077.033723/2005-10,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada ao servidor, abaixo mencionado, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPLA, conforme quadro a seguir:

MATRÍCULA	NOME	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO
04.664-7	Tereza Sálua C. de Medeiros Santos	FG-2

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

**P O R T A R I A Nº. 1.556/2005-A.P., de 16 de agosto de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e o que determina a Lei Complementar nº. 061, de 02 de junho de 2005, e ofício nº. 301/2005-GS/SEMPLA,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada ao servidor, abaixo mencionado, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPLA, conforme quadro a seguir:

MATRÍCULA	NOME	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO
03.852-1	Aurício Nunes da Silva	FG-4

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

**Republicada por incorreção

**P O R T A R I A Nº. 1.293/2005-AP, de 12 de julho de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e o que determina o artigo 12, da Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, e processo nº. 23077.027012/2005-14,

RESOLVE:

Atribuir a gratificação pela Prestação de Serviços Fora do Expediente Ordinário - GPE, fixada em 50% (cinqüenta por cento) do valor do vencimento básico, aos servidores abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao mês de fevereiro de 2005.

NOME	MATRÍCULA
Sânia Maria Câmara de Souza	12.076-6
Djailson José Suassuna Farias	855-9
Felipe Ronaldo de Oliveira	06.899-3
Washington da Câmara Lima	22.535-3
Vera Lúcia Duarte de A. Q. De Vasconcelos	05.272-8

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

**Republicada por incorreção

P O R T A R I A Nº 1.600/2005-AP, de 18 de agosto de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no art. 55, inciso XII, e art. 76, II, da Lei Orgânica do Município do Natal, em consonância com o art. 15, da Lei Complementar nº. 020/99, e, Processo nº. 23077.027874/2005-39,

RESOLVE:

Relotar, na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças SEMPLA, a servidora INALDA AZEVEDO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 08.914-1, integrante do Grupo de Nível Médio, Padrão B, Nível II, lotada na Secretaria Especial de Comércio, Indústria e Turismo SECTUR, a partir da data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

P O R T A R I A N º 1.601/2005-AP, de 18 de agosto de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no art. 55, inciso XII, e art. 76, II, da Lei Orgânica do Município do Natal, em consonância com o art. 15, da Lei Complementar nº. 020/99, e, Processo nº. 23077.029346/2005-14,

RESOLVE:

Relotar, na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência - SEMAD, o servidor RAIMUNDO BATISTA DA SILVA, matrícula nº. 06.094-1, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão B, Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, a partir da data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 1.602/2005-A.P., de 18 de agosto de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, o uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. 23077.025430/2005-69,

RESOLVE:

Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), de acordo com o Parecer Normativo nº. 002/2001-PGM, à servidora ENOI VERAS VAZ DE CARVALHO, matrícula nº. 07.658-9, integrante do Grupo de Nível Superior, Padrão A, Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social SEMTAS, referente ao 2º decênio (1995/2005), pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 22/08/2005 a 21/02/2006.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

P O R T A R I A Nº. 1.603/2005-A.P., de 18 de agosto de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no Artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e ofício nº. 0688/2005-GS/SEMSUR,

RESOLVE:

Art.1º. Designar MARIA DE LOURDES XAVIER FREIRE, matrícula nº. 07.974-0, para substituir ANA SUSAN ALVES DE SOUZA NASCIMENTO, matrícula nº. 19.112-4, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Controle de Atividades de Feiras e Mercados, símbolo SSD, durante seu afastamento para gozo da licença gestante, no período de 08/08/2005 à 08/12/2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

P O R T A R I A Nº. 1.604/2005-A.P., de 18 de agosto de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, juntamente com a Lei Complementar nº. 032, de 06 de julho de 2001, e, ofício nº. 2128/2005-GS/SMS,

RESOLVE:

Destituir ALDENISIA ALVES DE ALBUQUERQUE BARBOSA, da função de Coordenadora das Equipes Saúde da Família, da Secretaria Municipal de Saúde SMS, criado pela Lei Complementar nº. 032, de 06 de julho de 2001.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

P O R T A R I A Nº. 1.605/2005-A.P., de 18 de agosto de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no Artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal,

RESOLVE:

Art.1º. Designar FRANCISCA CAVALCANTE DE SOUZA, ocupante do cargo de Assessora Jurídica, Nível I, matrícula nº. 07.721-6, para em substituição exercer o cargo de Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DSD, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social SEMTAS, durante as férias regulamentares da titular ANA ELIZABETH RODRIGUES FILGUEIRA, matrícula nº. 19.057-8, no período de 23.08.2005 à 22.09.2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

P O R T A R I A Nº. 1.606/2005-A.P., de 18 de agosto de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no Artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e ofício nº. 2184/2005-GS/SMS,

Considerando a previsão legal constante na Lei Ordinária nº. 4.127, de 20 de julho de 1992, em seu artigo 18, que dispõe sobre o instituto da Progressão Funcional;

Considerando as exigências constantes no Decreto nº. 4.653, de 20 de julho 1992, que estabelece as normas sobre o enquadramento, mobilidade, progressão e ascensão funcional dos profissionais de saúde da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a avaliação favorável das chefias imediatas dos servidores enquadrados no plano de carreira dos profissionais de saúde da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a progressão funcional de um nível, aos servidores do quadro da saúde, enquadrados segundo os termos da Lei nº. 4.127/92, na forma constante no artigo 8º do Decreto nº. 4.653, de 20 de julho de 1992.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2004.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

P O R T A R I A Nº. 1.607/2005-A.P., de 18 de agosto de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no Artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e ofício nº. 2184/2005-GS/SMS,

Considerando a previsão legal constante na Lei Ordinária nº. 4.127, de 20 de julho de 1992, em seu artigo 18, que dispõe sobre o instituto da Progressão Funcional;

Considerando as exigências constantes no Decreto nº. 4.653, de 20 de julho 1992, que estabelece as normas sobre o enquadramento, mobilidade, progressão e ascensão funcional dos profissionais de saúde da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a avaliação favorável das chefias imediatas dos servidores enquadrados no plano de carreira dos profissionais de saúde da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a progressão funcional de um nível, aos servidores do quadro da saúde, enquadrados segundo os termos da Lei nº. 4.127/92, na forma constante no artigo 8º do Decreto nº. 4.653, de 20 de julho de 1992.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2004.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

P O R T A R I A Nº. 1.608/2005-A.P., de 18 de agosto de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no Artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e ofício nº. 2184/2005-GS/SMS,

Considerando a previsão legal constante na Lei Ordinária nº. 4.127, de 20 de julho de 1992, em seu artigo 18, que dispõe sobre o instituto da Progressão Funcional;

Considerando as exigências constantes no Decreto nº. 4.653, de 20 de julho 1992, que estabelece as normas sobre o enquadramento, mobilidade, progressão e ascensão funcional dos profissionais de saúde da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a avaliação favorável das chefias imediatas dos servidores enquadrados no plano de carreira dos profissionais de saúde da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a progressão funcional de um nível, aos servidores do quadro da saúde, enquadrados segundo os termos da Lei nº. 4.127/92, na forma constante no artigo 8º do Decreto nº. 4.653, de 20 de julho de 1992.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2005.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

P O R T A R I A Nº. 072/2005-GS/SEMAD, de 18 de agosto de 2005.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Decreto nº. 7.153, de 03.04.2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir, da função de membro da Comissão de Informática, da Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência - SEMAD, o servidor RONALDO FREITAS LAMAS, matrícula nº.05.668-5.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

P O R T A R I A Nº. 073/2005-GS/SEMAD, de 18 de agosto de 2005.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Decreto nº. 6.228/98, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 16.07.1998, em conformidade com o Decreto nº.7.153, de 03.04.2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir, da função de Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Pericial Municipal - CPAPM, da Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência SEMAD, Dr. GENILDO ARISTIDES DE MOURA, matrícula nº.21.465-5, Médico do Trabalho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

P O R T A R I A Nº. 074/2005-GS/SEMAD, de 18 de agosto de 2005.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Decreto nº. 6.228/98, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 16.07.1998, em conformidade com o Decreto nº.7.153, de 03.04.2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, Dra. DALVA LÚCIA LIMEIRA BARRETO DA SILVEIRA, matrícula nº. 11.826-5, Médica do Trabalho, para a função de Membro e Presidente, da Comissão Permanente de Avaliação Pericial Municipal - CPAPM, da Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência SEMAD.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

P O R T A R I A Nº. 075/2005-GS/SEMAD, de 18 de agosto de 2005.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Decreto nº. 6.228/98, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 16.07.1998, em conformidade com o Decreto nº.7.153, de 03.04.2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, Dr. CICERO DE FREITAS BARRETO, matrícula nº. 077-9, Engenheiro do Trabalho, para a função de Membro e Presidente, da Comissão Permanente de Avaliação Pericial Municipal - CPAPM, da Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência - SEMAD.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

P O R T A R I A Nº. 076/2005-GS/SEMAD, de 18 de agosto de 2005.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Decreto nº. 6.228/98, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 16.07.1998, em conformidade com o Decreto nº.7.153, de 03.04.2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, Dr. GENILDO ARISTIDES DE MOURA, matrícula nº.21.465-5, Médico do Trabalho, para a função de Membro da Comissão Permanente de Avaliação Pericial Municipal - CPAPM, da Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência -SEMAD.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

P O R T A R I A Nº. 077/2005-GS/SEMAD, de 18 de agosto de 2005.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Decreto nº. 6.228/98, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 16.07.1998, em conformidade com o Decreto nº.7.153, de 03.04.2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir, da função de membro da Comissão Permanente de Avaliação Pericial Municipal - CPAPM, da Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência - SEMAD, Dra. DALVA LÚCIA LIMEIRA BARRETO DA SILVEIRA, matrícula nº11.826-5, Médica do Trabalho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 18 / 08 / 2005

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº 085/2005 - SEMOV, adjudicando o objeto licitado, em favor da empresa, NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. no valor global de R$ 242.805,42 (duzentos e quarenta e dois mil oitocentos e cinco reais e quarenta e dois centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 18 / 08 / 2005

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº 088/2005 - SEMOV, adjudicando o objeto licitado, em favor da empresa, NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., no valor global de R$ 418.801,64 (quatrocentos e dezoito mil oitocentos e um reais e sessenta e quatro centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 18 / 08 / 2005

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº 089/2005 - SEMOV, adjudicando o objeto licitado, em favor da empresa, DOIS A ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA., no valor global de R$ 629.528,40 (seiscentos e vinte e nove mil quinhentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência.

TOMADA DE PREÇOS Nº 086/2005 - SEMOV

A Comissão Permanente de Licitação da SEMAD comunica aos interessados e participantes do certame acima identificado, que após análise nos documentos apresentados pelas licitantes, resolve considerar habilitadas a participarem da fase seguinte desta licitação as empresas: CONENGE CONTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA., PAR ENGENHARIA LTDA., CONSTRUTORA VECON LTDA., ENGESERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., LR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., NOVA TERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., ESCALA ENGENHARIA LTDA., CRISAL CONSTRUÇÃO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA., CONSTRUTORA PINHEIRO AVELINO LDA., DOIS A ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA., JAM EMPREENDIMENTOS LTDA., AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., C G CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., SS CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. e I M COMÉRCIO E TERRAPLENAGEM LTDA.,

Comunicamos ainda que, o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados à Rua Gal. Glicério nº 246, Ribeira - das 08:00 às 13:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 090/2005 - SEMOV

Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº 090/2005.

Empresa ganhadora:

NOVA TERRA CONSTRUÇÕE E SERVIÇOS LTDA., no valor global de R$ 225.071,64 (duzentos e vinte e cinco mil setenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 087/2005 - SEMOV

A Comissão Permanente de Licitação da SEMAD comunica aos interessados e participantes do certame acima identificado, que após análise nos documentos apresentados pelas licitantes, resolve inabilitar a empresa CONSTRUTORA CAGEO LTDA., por não ter atendido ao exigido no item 08.2, letra "I" do Edital. E considerar habilitadas a participarem da fase seguinte desta licitação as empresas: C G CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., CRISAL CONSTRUÇÃO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA., CONENGE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA., PAR ENGENHARIA LTDA., JAM EMPREENDIMENTOS LTDA., CONSTRUTORA PINHEIRO AVELINO LTDA., NOVA TERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CONSTRUTORA VECON LTDA., ENGESERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., DOIS A ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA. e SS CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

Comunicamos ainda que, o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados à Rua Gal. Glicério nº 246, Ribeira - das 08:00 às 13:30 horas.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2005 - SEGAP

A Comissão Permanente de Licitação da SEMAD comunica aos interessados e participantes do certame acima identificado, que as empresas MARCA PROPAGANDA E MARKETING LTDA. e FAZ PROPAGANDA LTDA., entraram com recursos administrativos, contra o resultado do julgamento das propostas técnicas.

Comunicamos ainda que, o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados à Rua Gal. Glicério nº. 246, Ribeira - das 08:00 às 13:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 077/2005 - SEMOV

A Comissão Permanente de Licitação da SEMAD comunica aos participantes da Tomada de Preços acima identificada, que o recurso administrativo interposto pela empresa EST ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., não concordando com a sua inabilitação, foi negado por esta Comissão, e a decisão acatada pelo Senhor Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência.

Comunicamos ainda que, o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados à Rua Gal. Glicério nº 246, Ribeira - das 08:00 às 13:30 horas.

Natal, 18 de agosto de 2005.
A COMISSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES

TEMPORÁRIOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DO NATAL

A Secretária Municipal de Educação - SME, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, a comparecerem à Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua João Pessoa, 634, 5º andar , Ed. Ducal Palace, Cidade Alta, nesta Capital, nos dias 22, 23 e 24 de agosto de 2005, no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h, para receberem instruções com vistas à assinatura de contrato de trabalho. O candidato que não atender a convocação no prazo de 48(quarenta e oito) horas, será automaticamente desclassificado, sendo convocado o próximo candidato classificado.

COMPONENTE CURRICULAR - CIÊNCIAS

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
Fabio Teixeira Duarte	1.520.639	1º
Adriana Damasceno P. P. Davim	1.291.896	2º
Maria Derleide de Paiva Macedo	797.995	3º
Lidiane Lyra de Almeida	1.454.110	4º
Marlinda de Souza	349.637	5º
Fajane Dutra Massa de Paiva	541.143	6º
Maria Cristina de Medeiros Souto	1.659.232	7º

COMPONENTE CURRICULAR - ENSINO DA ARTE

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
Paula Francimar da Silva	000.599.009	1º
Sthela Cristina de Medeiros Gomes	1.657.024	2º
Francisco Assis de Souza Filho	257.097	3º

COMPONENTE CURRICULAR - MATEMÁTICA

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
Melania de Lima Borges	843.602	1º
Tacio Vitaliano da Silva	1.354.128	2º
José Batista da Mota Irmão	215670	3º

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA COMPONENTE CURRICULAR - MATEMÁTICA

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
Hilton de Andrade	887.824	1°

COMPONENTE CURRICULAR - GEOGRAFIA

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
Maria Jose Costa	1.596.979	1º
Maria de Fatima Oliveira de Medeiros	343.373	2º
Enedina Lopes de Freitas Rodrigues	805.038	3º
Maria Nubia Costa Banza de Arruda	076069413-3	4º
Gildevar da Costa Monteiro	599.246	5º
Raimundo Francisco Sobrinho	542.394	6º
Sebastiana Adalgisa Silva do Nascimento	342.390	7º
Joaquim da Silveira Neto	189.361	8º

COMPONENTE CURRICULAR - HISTÓRIA

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
Norma Ligia de Siqueira Amorim	205.783	1º
Luzia Joaquina Neta	456.607	2º
Telma Maria Cordula Ribeiro	604.057	3º
Jacira Maria Freire da Silva	827.408	4º
Jane Cortez Firmino	590.866-3	5º
Pericles dos Santos Filgueira	1.892.487	6º
Esmeraldina Maria de Medeiros	1.049.934	7º
Maria do Socorro Pereira	150.209	8º

COMPONENTE CURRICULAR - INGLÊS

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
Antônia de Lima Alves	1.235.540	1º
Ana Maria Andrade de Lima	000.656.579	2º
Raimundo Nonato Ribeiro	1.115.626	3º
Sergylene Silva Mendes	474.096	4º
Valeska Rochelle Carneiro Lisboa	1.481.009	5º

COMPONENTE CURRICULAR - PORTUGUÊS

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
Cleide de Freitas Andrade	806.509	1º
Arandi Robson Martins Camara	1.080.953	2º
Francisco de Assis Soares Souza	1.262.176	3º
Jairo dos Santos Cardoso	04485886-8	4º

COMPONENTE CURRICULAR - ENS. RELIGIOSO

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
Leibnitz Freire Marcolino Nobre	525.828	1º
Maria Isaura e Silva	000.716.982	2º
Ana Maria de Sousa Manso	266.676	3º

COMPONENTE CURRICULAR - EDUCAÇÃO FISICA

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
Ione Maria de Oliveira	119.769	1º
Wildson Leiros Júnior	075.940.243-1	2º
Milton França Junior	777.587	3º
Maria Auxiliadora Martins de Oliveira	1.058.137	4º
Henrique Afonso Homen de Siqueira	000.284.704	5º
Anna Paulla de Carvalho Bezerra	1.891.255	6º

COMPONENTE CURRICULAR - PEDAGOGIA

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
Edinara Silva de Menezes	808.042	1º
Janisia Maria Alves da Cunha	580.918	2º
Edileide Ribeiro Pimentel	1.341.856	3º
Carlos Roberto Barbosa	1.345.183	4º
Jose Rodrigues da Silva Filho	1.426.477	5º
Katyuscia Maria da Silva	1.641.582	6º
Andrezza Maria Batista do Nascimento Tavares	1.866.147	7º
Celia Maria Costa Queixadá	1.1190649-86	8º
Maria das Graças Lima de Andrade	1.327.578	9º
Luciene Angelo de Moura	1.272.041	10º
Flaviana Rodrigues Bezerra	1.420.191	11º
Catarine Cesar de Araujo	1.454.804	12º
Ilanna Marnea Araujo Chagas	1.474.707	13º
Aldeny Thania Dutra Garrett Borges	3.126.213	14º
Maria Nilza Sales de Paiva	178.534	15º
Zilmar Higino de Moura	167.516	16º
Maria de Fatima Spinola	176.122	17º
Lindimar Araujo Dias	191.734	18º
Vera Lucia de Castro	198.415	19º
Maria Aparecida de Vasconcelos de Lima	496.748	20º
Maria Dalva Paz Campos	756.372	21º
Sonia Maria Dantas de Medeiros	374.186	22º
Regina Celia Moura Monte	364.941	23º
Iva da Cruz Rocha Felix	1.530.638	24º
Rozelia Maria Melo de Oliveira	606.881	25º
Jacqueline Pereira Santiago	812.906	26º
Ivone Braga Albino	667.052	27º
Claudia Barbosa dos Santos	2.198.534	28º
Katia Maria Palhares de Souza	737.724	29º
Elzimar do Nascimento Azevedo	698.221	30º
Rosa Nubia de Queiroz Andrade	696.621	31º
Anahi Alves Araujo	974.512	32º
Ana Cristina da Silva Nascimento	872.474	33º
Julieuma Christiane Cavalcante	1.260.854	34º
Francisco de Freitas Santos	1.360.180	35º
Elaine Cristinne Brito dos Santos	1.400.589	36º
Danilo Cardoso Sousa	1.274.346	37º
Angela Maria Monteiro G. da Silva	1.488.569	38º
Jardienne de Oliveira Ribeiro	1.405.194	39º
Suely Nascimento de Melo	1.718.867	40º
Izabel Jaguaiara Costa de Oliveira	1.670.480	41º
Geovane Santos da Silva	1.659.090	42º
Cintia Valeria Alves de Oliveira	1.719.797	43º
Christiane Rodrigues de Freitas	1.597.628	44º
Zenaide Barros Candido	1.850.125	45º
Mintza Idesis Jacome Bezerra	1.552.769	46º
Geralda Efigenia Macedo da Silva	312.732	47º
Maria Ferreira Rocha Neves da Costa	567.101	48º
Maria Aparecida Florencio de Sousa	972.366	49º
Adriana da Silva Rocha	1.378.053	50º
Jussara Mendes de Freitas	1.871.873	51º
Maria Antonia Silva de Freitas	183.887	52º
Francisca Ribeiro de Lira	282.925	53º
Maria Eunice Antunes	169.967	54º
Valdenízia Maria Teixeira Carneiro	229.711	55º
Maria Miriam do Nascimento Tavares	192.834	56º
Maria Ednalva Cavalcante Rodrigues de Oliveira	314.534	57º
Martha Denise Pires da Silva	1.649.677	58º
Aurea Sousa da Silva	275.568	59º
Maria dos Santos Ferreira	427.851	60º
Iris Capistrano	514.856	61º
Tania Batista Sales	640.329	62º
Deuna Silva de Oliveira	643.005	63º
Mercia Cristina Pimentel de Araujo	503.555-4	64º
Ivanilda Bezerra Soares Campos	812.271	65º
Elisiane Elisiario da Silva	779.500	66º

Maria Edilma de Abreu	1.089.728	67º
Ana Lucia Fonseca de Almeida	786.607	68º
Rita de Cássia da Silva	1.207.880	69º
Karoline Rose Soares	887.372	70º
Maria Magnolia Freire	1.033.402	71º
Rossana Coelho da Silva	788.028	72º
Maria Madalena da Silva	1.001.863	73º
Rita de Cassia de Jesus	945.935	74º
Maria Lenice da Silva	887.010	75º
Rosalba de Medeiros	1.048.409	76º
Andrea Munik Barros de Freitas	1.146.149	77º
Mercia Saronaya Praxedes da Silva Souza	1.070.492	78º
Maria Gecioneide Barbosa Medeiros	1.469.543	79º
Raquel da Silva Soares	1.113.860	80º
Ada Michelle Santiago Moreira	465.560	81º
Joelma da Silva Coelho	1.325.798	82º
Audineide Fonseca dos Santos	1.295.793	83º
Andrea Lindolfo Barbosa	97002454940	84º
Williane Silva Cavalcanti	1.490.562	85º
Cyntia Lyra Chaves	1.406.158	86º
Jayonara Mychele da S. Teixeira Araújo	1.465.953	87º
Ruthe Elza Bezerra da Silva	1.442.467	88º
Edivania Soares da Cruz	1.566.416	89º
Roseane Medeiros Ataíde	1.489.186	90º
Valeria Carla Vieira Gomes	1.421.077	91º
Fabia Ruth Paz Campos	1.706.866	92º
Josefa Gildenes Farias de Oliveira	1.682.001	93º
Marluce Elpidio Araujo do Nascimento	201.755	94º
Maria da Glória Dantas Trindade	157.137	95º
Ana Maria de Macedo Cunha	192.413	96º
Solange Lopes Silveira	233.073	97º
Wilma Maria do Nascimento	360.845	98º
Maria de Fatima Ferreira Galvão	365.250	99º
Maria Oscalúcia de Souza	551.476	100º

Justina Iva de Araújo Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato de Contrato nº 301/05 -Tomada de Preço 059/05
Processo nº 00004.611/05
Contratada: Lojas Dijosete Ltda.
Contratante: SEMTAS
Objeto: aquisição de materiais referente ao lote 13.
Vigência: de sua assinatura até 31 de dezembro de 2005
Valor: R$ 16.777,40(dezesseis mil setecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos)
Dotação: Dotação Orçamentária deste Contrato: Unidade Orçamentária 18.148 FUMDEC. Fonte 111, Projeto/Atividade 08.334.032.2-363 Sistema de Emprego e Renda, Elemento de Despesa 33.90.30, no valor de R$: 248,40(duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos); Fonte 111, Projeto/Atividade 08.451.031.1-362 Construções, Melhorias Habitacionais e Erradicação de Favelas, Elemento de Despesa 33.90.30, no valor de R$: 1.518,00(hum mil quinhentos e dezoito reais).
Unidade Orçamentária 18.149. Fonte 111, Projeto/Atividade 08.243.024.2-345 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, Elemento de Despesa 33.90.30, no valor de R$: 14.183,00(quatorze mil cento e oitenta e três reais); Fonte 111, Projeto/Atividade 08.243.024.2-340 Casa de Passagem/Abrigo, Elemento de Despesa 33.90.30, no valor de R$: 828,00(oitocentos e vinte e oito reais).
Base Legal: Art. 22, inciso II da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

Extrato de Contrato nº 314/05 - Tomada de Preço 059/05
Processo nº 00004.693/05
Contratada: JRRC Comércio e Serviços Ltda.
Contratante: SEMTAS
Objeto: aquisição de materiais referente aos lotes 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 10, 11 e 14.
Vigência: de sua assinatura até 31 de dezembro de 2005
Valor: R$ 214.401,70(duzentos e quatorze mil, quatrocentos e um reais e setenta centavos)
Dotação: Dotação Orçamentária deste Contrato: Unidade Orçamentária 18.148 FUMDEC. Fonte 111, Projeto/Atividade 08.334.032.2-363 Sistema de Emprego e Renda, Elemento de Despesa 44.90.52, no valor de R$: 2.985,00 (dois mil novecentos e oitenta e cinco reais); Fonte 111, Projeto/Atividade 08.451.031.1-362 Construções, Melhorias Habitacionais e Erradicação de Favelas, Elemento de Despesa 44.90.52, no valor de R$: 11.017,50(onze mil e dezessete reais e cinqüenta centavos); Fonte 111, Projeto/Atividade 08.451.031.1-362 Construções, Melhorias Habitacionais e Erradicação de Favelas, Elemento de Despesa 33.90.30, no valor de R$: 1.170,00(hum mil cento e setenta reais).Unidade Orçamentária 18.149. Fonte 111, Projeto/Atividade 08.243.024.2-383 Programa Sentinela, Elemento de Despesa 33.90.30, no valor de R$: 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais); Fonte 111, Projeto/Atividade 08.243.024.2-383 Programa Sentinela, Elemento de Despesa 44.90.52, no valor de R$: 1.813,50 (hum mil oitocentos e treze reais e cinqüenta centavos); Fonte 111, Projeto/Atividade 08.243.024.2-345 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, Elemento de Despesa 44.90.52, no valor de R$: 19.053,50(dezenove mil e cinqüenta e três reais e cinqüenta centavos); Fonte 111, Projeto/Atividade 08.243.024.2-378 Programa de atenção a criança PAC, Elemento de Despesa 30.90.30, no valor de R$: 83.337,90(oitenta e três mil trezentos e trinta e sete reais e noventa centavos); Fonte 111, Projeto/Atividade 08.243.024.2-378 Programa de Atenção a Criança - PAC, Elemento de Despesa 44.90.52, no valor de R$: 76.469,60(setenta e seis mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos); Fonte 111, Projeto/Atividade 08.243.024.2-340 Casa de Passagem Abrigo, Elemento de Despesa 44.90.52, no valor de R$: 7.378,60(sete mil trezentos e setenta e oito reais e sessenta centavos); Fonte 111, Projeto/Atividade 08.243.024.2-337 Programa Agente Jovem, Elemento de Despesa 44.90.52, no valor de R$: 4.607,60(quatro mil seiscentos e sete reais e sessenta centavos). Unidade Orçamentária 18.102. Fonte 181, Projeto/Atividade 08.244.025.2-346 Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e Minorias, Elemento de Despesa 44.90.52, no valor de R$: 360,00(trezentos e sessenta reais). Unidade Orçamentária 18.101. Fonte 111, Projeto/Atividade 08.122.001.2-369 Manutenção e Funcionamento da SEMTAS, Elemento de Despesa 44.90.52, no valor de R$: 2.384,50(dois mil trezentos e oitenta e quatro reais e cinqüenta centavos).
Unidade Orçamentária 18.146. Fonte 111, Projeto/Atividade 08.122.001.2-375 Manutenção do Conselho do Idoso, Elemento de Despesa 44.90.52, no valor de R$: 3.590,00(três mil quinhentos e noventa reais)
Base Legal: Art. 22, inciso II da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Na publicação do Extrato de Contrato em nome da Sra. Adelina Sampaio da Silva, publicado no Diário Oficial do Município do dia 26 de julho de 2005, pág. 05:

ONDE SE LÊ:
Extrato de Contrato nº 227/05

LEIA-SE:
Extrato de Contrato nº 228/05

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº 00004.590/05
OBJETO: locação de imóveis
NOME: José Genival da Silva
CPF.: 289.687.352-04
ENDEREÇO: Rua Morro Branco s/n Vila de Ponta Negra, Natal/RN.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Fonte 111-Proj/ativ-08.244.026.2-352 Plantão Social.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9036 SUB-ELEMENTO: 04
VALOR: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
Reconhecimento: Naércia dos Santos Mafaldo
Ratificação: Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves
*Republicado por incorreção

Extrato de Contrato nº 231/05
Contratante: SEMTAS
Contratado: José Genival da Silva
Objeto: Locação de imóveis
Vigência: A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2005.
Valor: R$: 400,00 (quatrocentos reais) mensal
Dotação: Projeto/Atividade 08.244.026.2-352 Plantão Social, Elemento de Despesa 33.90.36 Serviços de Terceiros Pessoa Física, Fonte 111.
Base Legal: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.
*Republicado por incorreção

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Na publicação do Termo de Dispensa e Extrato de Termo aditivo em nome da Sra. Terezinha Moreira da Silva, publicado no Diário Oficial do Município do dia 26 de julho de 2005, pág. 05:

ONDE SE LÊ:
Processo nº 00004.153/05

LEIA-SE:
Processo nº 00004.082/05

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Na publicação do Termo de Dispensa e Extrato de Termo aditivo em nome da Sra. Severina Pedro de Lima, publicado no Diário Oficial do Município do dia 09 de agosto de 2005, págs. 09 e 10:

ONDE SE LÊ:
Nome: Severina Pedro da Silva

LEIA-SE:
Nome: SEVERINA PEDRO DE LIMA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº 00004.075/05
OBJETO: locação de imóvel
NOME: Centro Social Brasília Teimosa
CPF.: 082.435.927/0001-66
ENDEREÇO: Rua São Francisco nº 121, Brasília Teimosa, Natal/RN.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Fonte 111-Proj/ativ-08.243.024.2-345
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 SUB-ELEMENTO: 04
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Reconhecimento: Naércia dos Santos Mafaldo
Ratificação: Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves

Extrato de Aditivo nº 099/05
Processo nº 00004.075/05
Contratada: Centro Social Brasília Teimosa
Contratante: SEMTAS
Objeto: prorrogar o prazo do contrato de locação de imóvel
Vigência: 01.07.05 a 31.12.05
Valor: R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensal.
Dotação: Fonte 111, Projeto/Atividade 08.243.024.2-345 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, Elemento de Despesa 33.90.36.
Base Legal: Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº 00004.600/05
OBJETO: locação de imóvel
NOME: Sebastião Marcos Santiago
CPF.: 778.106.354-68
ENDEREÇO: Rua Boa Vista, nº 05 Vila de São Gonçalo, Ponta Negra, Natal/RN.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Fonte 111-Proj/ativ-08.244.026.2-352 Plantão Social.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 SUB-ELEMENTO: 04
VALOR: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).
Reconhecimento: Naércia dos Santos Mafaldo
Ratificação: Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves

Extrato de Contrato nº 306/05
Contratante: SEMTAS
Contratado: Sebastião Marcos Santiago
Objeto: Locação de imóvel
Vigência: A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2005.
Valor: R$: 200,00 (duzentos reais) mensal
Dotação: Projeto/Atividade 08.244.026.2-352 Plantão Social, Elemento de Despesa 33.90.36 Serviços de Terceiros Pessoa Física, Fonte 111.
Base Legal: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

Extrato de Termo Aditivo nº 145/2005
Processo nº 00004.205/05
Contratante: SEMTAS
Contratada: QUALITAS BRASIL - TREINAM. E DESENVOLVIMENTO, PESQ. E CONSULT. DE QUALIDADE S/S LTDA.
Objeto: o objeto do presente termo é prorrogar por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a vigência do Contrato nº 112/04-SEMTAS, Processo nº 00004.205/05, a partir de 28.08.05, com término previsto para 11.10.05.
Base Legal: Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Na publicação do Termo de Dispensa em nome da Sra. Maria da Conceição Gomes Pinheiro, publicado no Diário Oficial do Município do dia 26 de julho de 2005, pág. 09:

ONDE SE LÊ:
Processo nº 00004.133/05

LEIA-SE:
Processo nº 00004.157/05

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

LICENÇA AMBIENTAL

A empresa Ecocil - empresa de construÇÕEs Civis ltda CNPJ: 08.326.548/0001-38, torna público, conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 17/08/2005, através do Processo Nº. 23077.034065/2005-83, a Licença Ambiental para legalização, Característica e Habite-se do edifício residencial multifamiliar Pablo Neruda, edificado na Av. Hermes da Fonseca 1142, Tirol - Natal RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

PORTARIA Nº 024/05 - GS/SEMURB, DE 17 DE AGOSTO DE 2005

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 061, de 02 de junho de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 7.643, de 10 de junho de 2005, faz saber que,

Considerando a necessidade de oferecer maior eficiência nos serviços prestados, dinamizando o andamento dos processos no âmbito desta secretaria mediante a redução do trâmite e do prazo de sua conclusão, mantendo a segurança tanto ao órgão quanto ao administrado através do aperfeiçoamento das regras no atendimento com uniformização das informações processuais e das orientações técnicas a serem fornecidas, bem como pela objetividade na análise inicial dos documentos apresentados e a adequada definição do "apto" visando à regularidade da abertura do procedimento, propiciando, assim, à guarda e ao recebimento apropriados da documentação a ser protocolada e formalizada em processo,

RESOLVE:

INSTITUIR, por este ato, as regras de funcionamento da Central de Atendimento, DETERMINANDO nos seguintes termos:

A COMPOSIÇÃO:
- A Central de Atendimento se compõe pelas recepcionistas, pelos servidores do Protocolo, da Linha Verde, da Unidade Setorial de Finanças e da Pré-análise;
- Integram a Pré-análise:

a) o servidor Eliseu José de Lucena, designado como responsável, diariamente, pelas informações e orientações sobre processo relativo a Alvará de Funcionamento, aos procedimentos de Cartografia, Toponímia e de Carta de Aforamento, como também pela avaliação quanto à pertinência e suficiência dos documentos apresentados e autorização para abertura dos respectivos procedimentos, entre outros atos que se mostrarem necessários praticar;

b) os servidores especificamente designados para funcionarem diariamente em dupla composta por técnico do DCU e DCA, respectivamente de segunda à sexta-feira, como abaixo descrito, os quais ficam responsáveis pelas informações e orientações processuais técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia nos processos de Consulta Prévia e licenciamentos de natureza ambiental e urbanística, analisando os documentos apresentados, definindo o "apto" e indicando a regular abertura do procedimento, entre outras providências que sejam necessárias adotar, da seguinte forma:

Ivan Pereira da Cruz	Fábio Soares Fernandes
Daniel Nicolau de V. Pinheiro	Eduardo de B. Nogueira
Maria do Carmo G. Agra	Jean Leite Tavares
Luis Jorge A.de Oliveira	José Petronilo da S. Júnior
Carlos N. de S. Nascimento Jr.	Maria do Rosário O. Costa

- A eventual substituição de quaisquer dos servidores acima citados, somente poderá ocorrer entre os especificamente designados ou, por absoluta exceção, por quem os chefes dos Departamentos de Controle Urbanístico ou do Departamento de Controle Ambiental indicarem, ou ainda, a substituição poderá ocorrer pessoalmente pelo chefe do setor de análise ou pelos chefes dos referidos departamentos, caso em que, deverão dar conhecimento ao gabinete e justificar o ato aplicável, por meio de memorando;

ACESSO INTERNO:
- Visando ao aperfeiçoamento da prestação do serviço público com efetivo atendimento através do fornecimento de informações seguras, bem como buscando a centralização e a segurança na guarda, no manuseio, na organização dos documentos em exame e dos processos mantidos na Pré-análise, somente os servidores lotados nos setores que integram a Central de Atendimento poderão ter acesso às dependências internas que a compõem;

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:
- A Central de Atendimento funcionará das 7h e 30min as 13h e 30min para realização de serviço de atendimento ao público, momento em que serão realizadas as consultas e prestadas informações e orientações, bem como o recebimento e/ou a entrega de documentos, a abertura de processos, sendo reservado o turno vespertino para atividades internas inerentes e imprescindíveis ao andamento dos processos e ao atendimento individualizado do responsável técnico ou do interessado, como: a) alimentação no sistema de informatização dos autos manuseados no atendimento, bem como os repassados aos setores e departamentos; b) agendamentos com a parte interessada ou responsável técnico para seu recebimento pelo analista do processo ou pelos chefes dos setores de análises ou chefes dos departamentos; c) preparo e envio de documentos, contatos telefônicos; d) despachos de expediente para movimentação dos autos e outros atos que se apresentem necessários adotar; e) recebimento pelo protocolo e entrega pela Unidade Setorial de Finanças de ofícios, correspondências e documentos.

FUNCIONAMENTO:

- Dentre outras formas de disciplinamento incidentes à Central de Atendimento, como por exemplo, as regras provenientes de regimento interno da Secretaria e os encaminhamentos propostos nas normas de Licenciamentos, o seu funcionamento será norteado pelas seguintes previsões:

a) A abertura de processo de licenciamento dependerá, rigorosamente, da apresentação dos documentos mínimos exigíveis à iniciação do feito;

b) No momento de abertura do processo, o analista deverá efetivar uma prévia análise, examinando a documentação de acordo com as normas de procedimento, constantes do anexo I;

c) Processo instaurado, seja qual for sua espécie, somente deve ser manuseado, quer pela parte quer pelos servidores, na sede desta Secretaria;

d) Nos casos em que haja necessidade da retirada de autos por servidor para providências externas, tal ato somente poderá ser praticado quando a atividade administrativa assim impuser ou por servidor expressamente autorizado pelo chefe do seu respectivo departamento;

e) Finalizado o processo, o desentranhamento de qualquer documento fica a depender do fornecimento, pela parte interessada, da respectiva cópia autenticada visando a que sejam arquivados, no mínimo, com as cópias dos documentos que instruíram o feito;

f) Será considerada irregular a abertura de processo autorizada por servidor não habilitado, nos termos desta portaria, ou sem a documentação mínima exigível e indicada nos formulários deste órgão, fato que ensejará sua extinção sem que se proceda com qualquer ato de análise, a qual poderá ser renovada mediante a abertura de novo procedimento;

g) Decretada a extinção, o processo irregular deverá ser encaminhado ao gabinete do Secretário que, após oficiar o interessado sobre a finalização do procedimento, remeterá os autos à chefia da Central de Atendimento para possibilitar o desentranhamento e entrega dos documentos, cujas cópias deverão permanecer para que os autos sejam arquivados do modo como instruídos e extintos;

h) Casos em que a excepcionalidade se imponha, o Secretário ou seu substituto legal, poderão determinar a abertura de processo em condições distintas às previstas neste ato;

i) Os atos de subscrição atestando o recebimento de notificações para providências, de ofícios, declarações, certidões, bem como a retirada de plantas ou outro qualquer documento de processo para correções ou adequações, somente poderão ocorrer quando praticados pela própria parte, pelo representante técnico habilitado nos autos ou por pessoa formalmente autorizada, cujo documento deverá ser acostado e paginado, passando a integrar os autos como folha do processo;

j) Os atos de entrega e/ou retirada de qualquer documento deverá receber registro de entrada e/ou de saída nos próprios autos, sendo consignado, no mínimo, a assinatura do servidor, sua matrícula e a data, podendo ser acrescidas outras informações que se entender cabíveis;

ABRANGÊNCIA OPERACIONAL:

Preâmbulo: No intuito de objetivar, dinamizar, obter celeridade com segurança e transparência, reduzir o trâmite e alcançar em prazos mais curtos a conclusão dos atos e procedimentos, foram providenciadas a reestruturação organizacional com a criação de setores, departamentos e novos cargos; a atribuição de funções gratificadas, o remanejamento de servidores em reforço às atividades de setores, a redefinição no lay out das instalações, a aquisição de computadores, impressoras, decibelímetros, máquinas fotográficas digitais e mobiliário em geral; condições de melhoria que, no entanto, não geram efeito prático sem a mudança na rotina do expediente, o que se pretende alcançar através da abrangência operacional da Central de Atendimento para o restante da Secretaria, significando dizer:

- Toda e qualquer busca do contribuinte pelos serviços públicos prestados pela SEMURB, será encaminhada à Central de Atendimento;
- A Central de Atendimento tem por atribuição primordial resolver todas as questões que lhes são postas, podendo procurar solução nos setores, solicitando, para esse fim, o auxílio dos servidores da recepção, estagiários ou por meio da chefia da Central;
- Torna-se desnecessário o acesso dos contribuintes, despachantes e técnicos responsáveis aos demais setores e departamentos deste órgão, o que de forma excepcional poderá ocorrer quando, mediante a impossibilidade da chefia da Central de Atendimento solucionar eventuais pendências, será encaminhado o caso ao chefe de Setor ou Departamento pertinente;
- Nos casos excepcionais a entrada do contribuinte, autorizada por chefe de setor ou departamento, deverá ficar registrada com todos os dados: nome, número do Registro Geral e o setor ou departamento a que se destina;
- Excetua-se das previsões anteriores, o acesso ao Setor de Documentação e Disseminação das Informações/Biblioteca.

Dê-se ciência e cumpra-se,

Ana Míriam Machado da Silva Freitas
Secretária

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2005

A Companhia de Serviços Urbanos de Natal - URBANA, através da sua Comissão Permanente de Licitação CPL, constituída através da Portaria nº 090/2005, datada 08 de junho de 2005 - URBANA, localizada na sede da Companhia de Serviços Urbano de Natal, Rua Dr. Mário Negocio, Nº 2389, Quintas, 1º Andar, sala da CPL, torna publico que será realizada a licitação, a seguir especificadas, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujos avisos estão sendo publicados no Diário Oficial do Município DOM, e as condições afixadas em lugar adequado, na referida Companhia, como também a disposição dos interessados na citada Comissão, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Processo: 0001071/05
Objeto Aquisição de Sacos Plásticos e Detergentes.
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços
Tipo: Menor Preço
Data: 05/ 09 / 05
Hora: 11:00h

A COMISSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO URBANO

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços

Contrato nº 031/2005
Processo nº 23077.027431/2005-48.
Contratante: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano STTU.
Contratada: Brasil Toner Serviços Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de remanufatura de cartuchos de toner, de acordo com as especificações e condições descritas no Convite nº 079/2005.
Prazo de execução contrato: De 20/06/2005 a 31/12/2005.
Valor mensal do contrato: R$ 57.696,70 (cinqüenta e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta centavos).
Dotação orçamentária:
Projeto/Atividade 15.451.039.2 528 Operação de trânsito;
Elemento de despesa: 33.90.39 Outros serviços de terceiro;
Pessoa jurídica Fonte 121.
Previsão legal: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua redação atual.
Assinaturas:
Elequicina Maria dos Santos- Contratante.
Ronald Garibaldi Miranda -Contratada.
André Maranhão de Miranda - Testemunha.
Wisler José de Souza - Testemunha.
Natal(RN), 20 de Junho de 2005.

Extrato de Contrato de Empreitada

Contrato nº 030/2005
Processo nº 23077.027431/2005-48.
Contratante: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano STTU.
Contratada: Arco Engenharia Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de sinalização horizontal, de acordo com as especificações e condições descritas no Convite nº 108/2005-STTU.
Prazo de execução contrato: 180 (cento e oitenta) dias.
Valor global do contrato: R$ 99.968,75 (noventa e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
Dotação orçamentária:
Projeto/Atividade: 15.451.039.2 528 Operação de trânsito;
Elemento de despesa: 33.90.39 Outros serviços de terceiros;
Pessoa jurídica Fonte 121.
Previsão legal: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua redação atual.
Assinaturas:
Elequicina Maria dos Santos Contratante.
Vlamir César de Aquino Souto Contratada.
Walter Pedro da Silva Testemunha.
Edvaldo Reis Cunha Filho Testemunha.
Natal(RN), 05 de Agosto de 2005.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 055/2005-SEMOV
Processo nº 23.077.030805/2005-11-SEMAD
Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Viação - SEMOV
Contratada: Certa Construções Civis e Industriais Ltda.
Objeto: serviços de pavimentação da Rua Santa Marta (trecho entre a Av. Perimetral Sul e as Dunas) Cidade da Esperança, pavimentação da Rua Itaú (trecho entre a Av. Perimetral Sul e as Dunas) - Cidade da Esperança, pavimentação da Rua Nova Jerusalém (trecho entre a Av. Perimetral Sul e as Dunas) Cidade da Esperança, pavimentação da Monte Calmo (trecho entre a Av. Central e a Rua São Sebastião) - Cidade Nova, pavimentação da Rua Nossa Senhora das Vitórias (trecho entre o acesso aos Guarapes e a Rua Projetada) - Conjunto Dinarte Mariz, pavimentação da Rua Cidade Jardim (trecho entre a Rua Projetada do acesso aos Guarapes e a Rua Projetada) - Conjunto Dinarte Mariz e complementação da Avenida da Ribeira (trecho entre a Rua Projetada 02 e a E. M. Almerinda Bezerra Furtado) - ligação do Conjunto Dinarte Mariz - Guarapes - Zona Oeste, - nesta Capital.
Valor: R$ 397.314,25 (trezentos e noventa e sete mil, trezentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos).

Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço.
Dotação Orçamentária:
Projeto/Atividade: 15.451.037.1.454 R$ 39.731,42
15.451.037.1.454 - R$ 357.582,83
R$ 397.314,25
Elemento de Despesa: 4.4.90.51
Fontes: 111 - O.Ñ.V. - Anexo IV
181 - Convênio/OGE - Anexo VI
Base Legal: Lei nº 8.666/93, com redação da Lei nº 8.883/94
Assinaturas: Damião Rodrigues Pita - Contratante
José Walter de Carvalho - Contratada
Natal, 18 de agosto de 2005.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 054/2005-SEMOV
Processo nº 23.077.030803/2005-13-SEMAD
Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Viação - SEMOV
Contratada: Par Engenharia Ltda.
Objeto: serviços de drenagem e pavimentação da Rua Mirai (trecho entre as Ruas Mirassol e Peixe Boi), pavimentação da 3ª Travessa Mirai (trecho transversal à Rua Mirai, pavimentação da Vila Mirai (trecho transversal à Rua Mirai), complementação da drenagem e pavimentação da Rua Oeste (trecho entre a passagem de nível do forno do lixo até o muro da estação), pavimentação da 1ª Travessa São João (transversal à Rua São João ao lado da residência de nº 36), pavimentação da 1ª Travessa Todos os Santos (trecho perpendicular à Rua Todos os Santos ao lado da residência de nº 182), pavimentação da Travessa São Vicente (trecho entre a Rua São Vicente ao lado da residência de nº 29 e a Rua Bom Jesus), pavimentação da Rua Anacleto Duarte (trecho entre as Travessas Padre Cícero e Todos os Santos) e pavimentação da 2ª Travessa São João (trecho entre a Rua São João e a Travessa Todos os Santos) - Felipe Camarão - Zona Oeste, nesta Capital.
Valor: R$ 373.105,90 (trezentos e setenta e três mil, cento e cinco reais e noventa centavos).
Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço.
Dotação Orçamentária:
Projeto/Atividade: 15.451.037.1.454 - R$ 37.310,59
15.451.037.1.454 - R$ 335.795,31
R$ 373.105,90
Elemento de Despesa: 4.4.90.51
Fontes: 111 - O.Ñ.V. - Anexo IV
181 - Convênio/OGE - Anexo VI
Base Legal: Lei nº 8.666/93, com redação da Lei nº 8.883/94
Assinaturas: Damião Rodrigues Pita - Contratante
Joanilson Pergentino Costa - Contratada
Natal, 18 de agosto de 2005.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 053/2005-SEMOV
Processo nº 23.077.030736/2005-37-SEMAD
Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Viação - SEMOV
Contratada: CG Construções Civis Ltda.
Objeto: serviços de drenagem e pavimentação das Ruas Santa Domitila, Amor Divino e Siqueira Campos (transversal à Av. João Medeiros Filho) - Igapó, pavimentação da Travessa São Miguel (trecho entre as Ruas Santo Agostinho e Santo Inácio) - Igapó, pavimentação da 2ª Travessa Médici (trecho entre as Ruas Itambé e Pastor Joaquim Batista) - Igapó e pavimentação da 2ª Travessa Santa Luzia (trecho entre as Ruas Santa Luzia e Henrique Dias) - Igapó, Zona Norte - nesta Capital.
Valor: R$ 309.959,58 (trezentos e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).
Prazo de execução: 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço
Dotação Orçamentária
Projeto/Atividade: 15.451.037.1.453 - R$ 30.995,96
15.451.037.1.453 - R$ 278.963,62
R$ 309.959,58
Elemento de Despesa: 4.4.90.51
Fontes: 111 - O.Ñ.V. - Anexo IV
181 - Convênio/OGE - Anexo VI
Base Legal: Lei nº 8.666/93, com redação da Lei nº 8.883/94
Assinaturas: Damião Rodrigues Pita - Contratante
Gabriel Teixeira de Vasconcelos - Contratada
Natal, 18 de agosto de 2005.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 052/2005-SEMOV
Processo nº 23.077.020322/2005-65-SEMAD
Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Viação - SEMOV
Contratada: Novatec Construções e Empreendimentos Ltda.
Objeto: serviços de recuperação de vias públicas, pavimentadas com asfalto em toda Cidade do Natal.
Valor: R$ 244.672,80 (duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).
Prazo de execução: 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço
Dotação Orçamentária
Projeto/Atividade: 15.451.037.2.451
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Fonte: 111 - Anexo VII
Base Legal: Lei nº 8.666/93, com redação da Lei nº 8.883/94
Assinaturas: Damião Rodrigues Pita - Contratante
Guilherme Albuquerque Teixeira - Contratada
Natal, 17 de agosto de 2005.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO PROCESSO: 23077.030798/2005-46 (Tomada de Preço nº 0782005)
CONTRATANTE: SEMSUR
CONTRATADO: PROSENG - PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Referente a execução dos serviços de construção da Praça da Paz, Conjunto Dunas IV, Bairro Pajuçara, conforme Processo Licitatório nº 23077.030798/2005-46, Tomada de Preço nº 078/2005.
VALOR: R$ 549.766,42 (quinhentos e quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, com início em 17/08/2005 e término no dia 17/11/2005.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ATIVIDADE: 15.813.020.1-251
ELEMENTO: 4.4.90.51 SUB-ELEMENTO: 99
ANEXO: IV
FONTE: 111
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Marilene Rodrigues Dantas
Contratante

Proseng - Projetos e Serviços de Engenharia Ltda.
Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 021/2005 CMS
DE 17 de agosto de 2005

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Natal, reunido em 17/08/2005, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 4.007 de 22 de julho de 1991.

RESOLVE:
Aprovar o processo seletivo para médicos do Programa Saúde da Família, de acordo com a lei nº 5.543 de 19/02/2004, por tempo determinado, para atendimento de necessidade excepcional de interesse público.

Natal(RN), 17 de agosto de 2005

Homologo a Resolução nº 021/05 CMS/Natal(RN), nos termos do parágrafo 2º do art. 1º da Lei nº 8.142, de 28/12/90, art. 16 do Regimento Interno do CMS/Natal.
Dê-se ciência e Publique-se.

Paulo de Tarso Bandeiras Antas
Presidente do CMS/Natal

Extrato de Contrato nº 100/05
Processo nº: 000475/2005
Fundamento Legal: Art. 23, Inciso II, alínea ´´c´´ da Lei 8.666/93 -
Concorrência Publica nº 002/2005.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Jorge Batista & Cia. Ltda.
Objeto: Aquisição de Material de Consumo Medicamentos -
Anexo I Medicamentos Pronto Atendimento Itens: 12,21,23,
29,33,34,35,36,37,39,40,43,45,50,52,62,63 e 66;
Anexo- II- Medicamentos Controlados
Itens: 01,02,04,08,10,11,12,16,17,18,19,25,26,27,38,43,46,
51,52,54,55,56,57,58 e 60;
Anexo III Medicamentos Essenciais Itens: 01,11,15,16,19,24 e 25
Anexo IV Medicamentos p/ pactuação DST/AIDS
Itens: 01,02,04 e 09;
Anexo V Medicamentos Essenciais /Ass. Farmacêutica
Itens: 01,05,08,09,10,11,12,13,14,16,17,18,19,21,22,23,24,25,27,28,
29,31,32,33,35,36,40,43,45 e 47;
Vigência: 21/07/2005 à 31/12/2005.
Valor Total: R$ 375.341,64 (trezentos e setenta e cinco mil, trezentos
e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos), sendo:
Anexo I no valor de R$: 55.492,05
Anexo II no valor de R$: 230.666,70
Anexo III no valor de R$: 48.207,96
Anexo IV no valor de R$: 7.338,60
Anexo V no valor de R$: 33.636,33

Equivalentes a 06(seis) parcelas mensais, sendo:
1ª Parcela no valor de R$: 68.769,51
2ª e 3ª Parcelas no valor de R$: 61.430,91 - cada.
4ª Parcela no valor de R$: 61.370,91
5ª Parcela no valor de R$: 61.341,91
6ª Parcela no valor de R$: 60.997,49
Dotação Orçamentária:
Unidade: 20.149
Atividade: 10.302.035.1.404
Elemento de Despesa: 33.90.30
Sub elemento: 03
Fonte: 111 no valor de R$: 7.338,60 Anexo IV
Atividade: 10.301.036.2.414
Elemento de Despesa: 33.90.30
Sub Elemento: 03
Fonte: 183 - no valor de R$: 48.207,96 Anexo III
Fonte: 126 no valor de R$: 319.795,08 Anexos: I, II e V
Data: 21 de Julho de 2005.
Assinaturas:
Maria Aparecida de França Gomes - Contratante
João Iran Gadelha Pessoa - Contratado

Extrato de Contrato nº 101/05
Processo nº: 000475/2005
Fundamento Legal: Art. 23, Inciso II, alínea ´´c´´ da Lei 8.666/93 -
Concorrência Publica nº 002/2005.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Cirufarma Comercial Ltda.
Objeto: Aquisição de Material de Consumo Medicamentos -
Anexo I Medicamentos Pronto Atendimento Itens: 01,02,04,05,
08,17,31,42,49 e 57;
Anexo III Medicamentos Essenciais Itens: 07,12,30,32 e 35;
Anexo IV Medicamentos p/ pactuação DST/AIDS Itens: 06 e 07;
Anexo V Medicamentos Essenciais /Ass. Farmacêutica Item 37;
Vigência: 21/07/2005 à 31/12/2005.
Valor Total: R$ 208.246,86 (duzentos e oito mil, duzentos e
quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos), sendo:
Anexo I no valor de R$: 46.227,06
Anexo III no valor de R$: 160.521,30
Anexo IV no valor de R$: 1.210,50
Anexo V no valor de R$: 288,00
Equivalentes a 06(seis) parcelas mensais, sendo:
1ª Parcela no valor de R$: 35.716,56 e as
2ª, 3ª,4ª,5ª e 6ª Parcelas no valor de R$: 34.506,06 - cada.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 20.149
Atividade: 10.302.035.1.404
Elemento de Despesa: 33.90.30
Sub elemento: 03
Fonte: 111 no valor de R$: 1.210,50 Anexo IV
Atividade: 10.301.036.2.414
Elemento de Despesa: 33.90.30
Sub Elemento: 03
Fonte: 183 - no valor de R$: 160.521,30 Anexo III
Fonte: 126 no valor de R$: 46.515,06 Anexos: I e V.
Data: 21 de Julho de 2005.
Assinaturas:
Maria Aparecida de França Gomes - Contratante
Maria das Graças dos S. Avelino - Contratado

Extrato de Contrato nº 102/05
Processo nº: 000475/2005
Fundamento Legal: Art. 23, Inciso II, alínea ´´c´´ da Lei 8.666/93 -
Concorrência Publica nº 002/2005.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.
Objeto: Aquisição de Material de Consumo Medicamentos -
Anexo I Medicamentos Pronto Atendimento Itens: 04 e 41;
Anexo II Medicamentos Controlados Itens: 03,05,06,14,15,20,
21,23,28,30,33,34,35,36,37,39,41,42,47,48,49, e 59;
Anexo III Medicamentos Essenciais Itens: 23,26 e 34;
Anexo V Medicamentos Essenciais /Ass. Farmacêutica
Itens: 02,06,30 e 42;
Vigência: 21/07/2005 à 31/12/2005.
Valor Total: R$ 153.766,40(cento e cinqüenta e três mil, setecentos
e sessenta e seis reais e quarenta centavos), sendo:
Anexo I no valor de R$: 1.650,60
Anexo II no valor de R$: 137.075,60
Anexo III no valor de R$: 12.090,00
Anexo V no valor de R$: 2.950,20
Equivalentes a 06(seis) parcelas mensais, sendo:
1ª Parcela no valor de R$: 25.695,70
2ª Parcela no valor de R$: 25.685,70
3ª, 4ª e 5ª Parcelas no valor de R$: 25.637,20 cada
6ª Parcela no valor de R$: 25.473,40
Dotação Orçamentária:
Unidade: 20.149
Atividade: 10.301.036.2.414
Elemento de Despesa: 33.90.30
Sub Elemento: 03
Fonte: 183 - no valor de R$: 12.090,00 Anexo III
Fonte: 126 no valor de R$: 141.676,40 Anexos: I, II e V.
Data: 21 de Julho de 2005.
Assinaturas:
Maria Aparecida de França Gomes - Contratante
José Damasceno Nobre - Contratado

Extrato de Contrato nº 103/05
Processo nº: 000475/2005
Fundamento Legal: Art. 23, Inciso II, alínea ´´c´´ da Lei 8.666/93 -
Concorrência Publica nº 002/2005.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Laboratório Químico Farmacêutico Bergamo Ltda.
Objeto: Aquisição de Material de Consumo Medicamentos -
Anexo III Medicamentos Essenciais Item 04
Vigência: 21/07/2005 à 31/12/2005.
Valor Total: R$ 97.920,00 (noventa e sete mil, novecentos e
vinte reais), equivalente a 06(seis) parcelas mensais no valor
de R$: 16.320,00(dezesseis mil, trezentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária:
Unidade: 20.149
Atividade: 10.301.036.2.414
Elemento de Despesa: 33.90.30
Sub Elemento: 03
Fonte: 183
Data: 21 de Julho de 2005.
Assinaturas:
Maria Aparecida de França Gomes - Contratante
Ricardo Wagner Fernandes Gosson - Contratado

Extrato de Contrato nº 104/05
Processo nº: 000475/2005
Fundamento Legal: Art. 23, Inciso II, alínea ´´c´´ da Lei 8.666/93 -
Concorrência Publica nº 002/2005.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
Objeto: Aquisição de Material de Consumo Medicamentos -
Anexo I Medicamentos Pronto Atendimento Itens: 38 e 51
Anexo- II- Medicamentos Controlados Itens: 13,53 e 63
Anexo III Medicamentos Essenciais Itens: 06,08,21,29 e 31
Vigência: 21/07/2005 à 31/12/2005.
Valor Total: R$ 96.711,00 (noventa e seis mil, setecentos e
onze reais), sendo:
Anexo I no valor de R$: 7.155,00
Anexo II no valor de R$: 50.880,00
Anexo III no valor de R$: 38.676,00
Equivalentes a 06(seis) parcelas mensais no valor de R$:
16.118,50(dezesseis mil, cento e dezoito reais e cinqüenta
centavos) cada.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 20.149
Atividade: 10.301.036.2.414
Elemento de Despesa: 33.90.30
Sub Elemento: 03
Fonte: 183 - no valor de R$: 38.676,00 Anexo III
Fonte: 126 no valor de R$: 58.035,00 Anexos: I, II
Data: 21 de Julho de 2005.
Assinaturas:
Maria Aparecida de França Gomes - Contratante
Gilvan de Andrade Silva - Contratado

Extrato de Contrato nº 105/05
Processo nº: 000475/2005
Fundamento Legal: Art. 23, Inciso II, alínea ´´c´´ da Lei 8.666/93 -
Concorrência Publica nº 002/2005.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: DIPROFARMA Distribuidora de Produtos
Farmacêuticos Ltda.
Objeto: Aquisição de Material de Consumo Medicamentos
Pronto Atendimento - Anexo I - Itens: 18,19,20,58 e 61
Vigência: 21/07/2005 à 31/12/2005.
Valor Total: R$ 78.900,00 (setenta e oito mil e novecentos reais),
Equivalentes a 06(seis) parcelas mensais no valor de R$:
13.150,00 (treze mil, cento e cinqüenta reais) cada
Dotação Orçamentária:
Unidade: 20.149

Atividade: 10.301.036.2.414
Elemento de Despesa: 33.90.30
Sub Elemento: 03
Fonte: 126
Data: 21 de Julho de 2005.
Assinaturas:
Maria Aparecida de França Gomes - Contratante
Cláudio Montenegro Coelho de Albuquerque - Contratado

Extrato de Contrato nº 106/05
Processo nº: 000475/2005
Fundamento Legal: Art. 23, Inciso II, alínea ´´c´´ da Lei 8.666/93 -
Concorrência Publica nº 002/2005.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: BH Farma Comercio Ltda.
Objeto: Aquisição de Material de Consumo Medicamentos -
Anexo I Medicamentos Pronto Atendimento Itens: 06,07,16 e 44
Anexo- II- Medicamentos Controlados Itens: 40 e 61
Anexo III Medicamentos Essenciais Itens: 02,09,17,18 e 28
Vigência: 21/07/2005 à 31/12/2005.
Valor Total: R$ 85.714,00 (oitenta e cinco mil, setecentos e
quatorze reais) sendo:
Anexo I no valor de R$: 4.918,00
Anexo II no valor de R$: 14.580,00
Anexo III no valor de R$: 66.216,00
Equivalentes a 06(seis) parcelas mensais, sendo:
1ª Parcela no valor de R$: 14.375,20
2ª, 3ª,4ª e 5ª parcelas no valor de R$: 14.271,20 cada
6ª parcela no valor de R$: 14.254,00
Dotação Orçamentária:
Unidade: 20.149
Atividade: 10.301.036.2.414
Elemento de Despesa: 33.90.30
Sub Elemento: 03
Fonte: 183 - no valor de R$: 66.216,00 Anexo III
Fonte: 126 no valor de R$: 19.498,00 Anexos: I e II
Data: 21 de Julho de 2005.
Assinaturas:
Maria Aparecida de França Gomes - Contratante
Helio Alves Rocha - Contratado

Extrato de Contrato nº 107/05
Processo nº: 000475/2005
Fundamento Legal: Art. 23, Inciso II, alínea ´´c´´ da Lei 8.666/93 -
Concorrência Publica nº 002/2005.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Prodiet Farmacêutica Ltda.
Objeto: Aquisição de Material de Consumo Medicamentos -
Anexo I Medicamentos Pronto Atendimento - Item 14
Anexo III Medicamentos Essenciais Itens: 03,05,14 e 20
Anexo IV Medicamentos p/ pactuação DST/AIDS Item: 05
Vigência: 21/07/2005 à 31/12/2005.
Valor Total: R$ 77.871,60(setenta e sete mil, oitocentos e
setenta e um reais e sessenta centavos) , sendo:
Anexo I no valor de R$: 3.376,00
Anexo III no valor de R$: 69.318,00
Anexo IV no valor de R$: 6.177,60
Equivalentes a 06(seis) parcelas mensais, sendo:
1ª Parcela no valor de R$: 18.126,60
E as 2ª,3ª,4ª,5ª e 6ª parcelas no valor de R$: 11.949,00 Cada.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 20.149
Atividade: 10.302.035.1.404
Elemento de Despesa: 33.90.30
Sub elemento: 03
Fonte: 111 no valor de R$: 6.177,60 Anexo IV
Atividade: 10.301.036.2.414
Elemento de Despesa: 33.90.30
Sub Elemento: 03
Fonte: 183 - no valor de R$: 69.318,00 Anexo III
Fonte: 126 no valor de R$: 2.376,00 Anexos: I.
Data: 21 de Julho de 2005.
Assinaturas:
Maria Aparecida de França Gomes - Contratante
Irno Paulo Rossini - Contratado

Extrato de Contrato nº 108/05
Processo nº: 000475/2005
Fundamento Legal: Art. 23, Inciso II, alínea ´´c´´ da Lei 8.666/93 -
Concorrência Publica nº 002/2005.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Cirúrgica Bezerra Distribuidora Ltda.
Objeto: Aquisição de Material de Consumo Medicamentos -
Anexo- II- Medicamentos Controlados Item 22
Anexo IV Medicamentos p/ pactuação DST/AIDS
Itens: 03,08 e 10
Vigência: 21/07/2005 à 31/12/2005.
Valor Total: R$ 6.764,16 (seis mil, setecentos e sessenta e quatro
reais e dezesseis centavos) equivalente a 01(uma) única parcela.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 20.149
Atividade: 10.302.035.1.404
Elemento de Despesa: 33.90.30
Sub elemento: 03
Fonte: 111 no valor de R$: 4.016,16 Anexo IV
Atividade: 10.301.036.2.414
Elemento de Despesa: 33.90.30
Sub Elemento: 03
Fonte: 126 no valor de R$: 2.748,00 - Anexo II
Data: 21 de Julho de 2005.
Assinaturas:
Maria Aparecida de França Gomes - Contratante
José Bezerra de Araújo - Contratado

Extrato de Contrato nº 109/05
Processo nº: 000475/2005
Fundamento Legal: Art. 23, Inciso II, alínea ´´c´´ da Lei 8.666/93 -
Concorrência Publica nº 002/2005.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Drogafonte Ltda.
Objeto: Aquisição de Material de Consumo Medicamentos -
Anexo I Medicamentos Pronto Atendimento Itens: 10,13 e 22;
Anexo II Medicamentos Controlados Item: 31
Anexo V Medicamentos Essenciais /Ass. Farmacêutica
Itens: 04 e 38.
Vigência: 21/07/2005 à 31/12/2005.
Valor Total: R$ 8.757,00(oito mil, setecentos e cinqüenta e sete
reais), sendo: R$: 6.946,00 (seis mil, novecentos e quarenta
e seis reais) referente ao anexo I , R$ 1.524,60(hum mil,
quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos) referente
ao Anexo II e R$: 286,40(duzentos e oitenta e seis reais e qua-
renta centavos) referente ao anexo V, equivalente a 01(uma)
única parcela mensal.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 20.149
Atividade: 10.301.036.2.414
Elemento de Despesa: 33.90.30
Sub Elemento: 03
Fonte: 126
Data: 21 de Julho de 2005.
Assinaturas:
Maria Aparecida de França Gomes - Contratante
Silva Kelly Marques da Silva - Contratado

Extrato de Contrato nº 110/05
Processo nº: 000475/2005
Fundamento Legal: Art. 23, Inciso II, alínea ´´c´´ da Lei 8.666/93 -
Concorrência Publica nº 002/2005.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Halex Istar Industria farmacêutica Ltda.
Objeto: Aquisição de Material de Consumo Medicamentos -
Anexo I Medicamentos para o Pronto Atendimento Itens:
03,26,27,53 e 54
Vigência: 21/07/2005 à 31/12/2005.
Valor Total: R$ 10.499,40(dez mil, quatrocentos e noventa e nove
reais e quarenta centavos) equivalente a 01(uma) única parcela.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 20.149
Atividade: 10.301.036.2.414
Elemento de Despesa: 33.90.30
Sub Elemento: 03
Fonte: 126
Data: 21 de Julho de 2005.
Assinaturas:
Maria Aparecida de França Gomes - Contratante
Marcos Roberto Oliveira de Medeiros - Contratado

Extrato de Contrato nº 111/05
Processo nº: 000475/2005
Fundamento Legal: Art. 23, Inciso II, alínea ´´c´´ da Lei 8.666/93 -
Concorrência Publica nº 002/2005.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Universal Distribuidora Farmacêutica Ltda.
Objeto: Aquisição de Material de Consumo Medicamentos -
Anexo I Medicamentos Pronto Atendimento Itens: 48,59 e 60
Vigência: 21/07/2005 à 31/12/2005.
Valor Total: R$ 8.196,00 (oito mil, cento e noventa e seis reais),
Equivalente a 01(uma) única parcela mensal.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 20.149
Atividade: 10.301.036.2.414
Elemento de Despesa: 33.90.30
Sub Elemento: 03
Fonte: 126
Data: 21 de Julho de 2005.
Assinaturas:
Maria Aparecida de França Gomes - Contratante
Marcos Antonio Pereira Gurgel - Contratado

Extrato de Contrato nº 112/05
Processo nº: 000475/2005
Fundamento Legal: Art. 23, Inciso II, alínea ´´c´´ da Lei 8.666/93 -
Concorrência Publica nº 002/2005.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.

Objeto: Aquisição de Material de Consumo Medicamentos -
Anexo- I- Medicamentos para o Pronto Atendimento Itens: 15 e 32
Anexo II Medicamentos Controlados Item 62
Vigência: 21/07/2005 à 31/12/2005.
Valor Total: R$ 6.890,80 (seis mil, oitocentos e noventa reais e
oitenta centavos) equivalente a 01 (uma) única parcela.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 20.149
Atividade: 10.301.036.2.414
Elemento de Despesa: 33.90.30
Sub Elemento: 03
Fonte: 126
Data: 21 de Julho de 2005.
Assinaturas:
Maria Aparecida de França Gomes - Contratante
Carlos Eduardo Silva Cabreira - Contratado

Extrato de Contrato nº 113/05
Processo nº: 000475/2005
Fundamento Legal: Art. 23, Inciso II, alínea ´´c´´ da Lei 8.666/93 -
Concorrência Publica nº 002/2005.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Prontomedica Produtos Hospitalares Ltda.
Objeto: Aquisição de Material de Consumo - Medicamentos -
Anexo I Medicamentos Pronto Atendimento Itens: 28 e 64
Anexo- II- Medicamentos Controlados Item 32,
Anexo III Medicamentos Essenciais Item 10
Vigência: 21/07/2005 à 31/12/2005.
Valor Total: R$ 8.159,70 (oito mil, cento e cinqüenta e nove
reais e setenta centavos), sendo:
Anexo I no valor de R$: 1.679,70
Anexo II no valor de R$: 480,00
Anexo III no valor de R$: 6.000,00
Equivalentes a 02 (duas) parcelas mensais sendo:
1ª Parcela no valor de R$: 4.319,85
2ª Parcelas no valor de R$: 3.839,85
Dotação Orçamentária:
Unidade: 20.149
Atividade: 10.301.036.2.414
Elemento de Despesa: 33.90.30
Sub Elemento: 03
Fonte: 183 - no valor de R$: 6.000,00 Anexo III
Fonte: 126 no valor de R$: 2.159,70 Anexos I e II
Data: 21 de Julho de 2005.
Assinaturas:
Maria Aparecida de França Gomes - Contratante
Eduardo Tavares de Carvalho - Contratado

Extrato de Contrato nº 114/05
Processo nº: 000475/2005
Fundamento Legal: Art. 23, Inciso II, alínea ´´c´´ da Lei 8.666/93 -
Concorrência Publica nº 002/2005.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Stock Diagnósticos Ltda.
Objeto: Aquisição de Material de Consumo -Medicamentos
Anexo I Medicamentos para o Pronto Atendimento Itens:
11,24,25,55 e 56
Anexo- III Medicamentos Essenciais Itens: 22 e 27
Anexo V Medic. Essenciais ASS. Farmacêutica Item 03.
Vigência: 21/07/2005 à 31/12/2005.
Valor Total: R$ 2.553,00 (dois mil, quinhentos e cinqüenta e
três reais) equivalente a 01 (uma) única parcela.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 20.149
Atividade: 10.301.036.2.414
Elemento de Despesa: 33.90.30
Sub Elemento: 03
Fonte: 183 Anexo III no valor de R$: 414,00
Fonte: 126 Anexo I no valor de R$: 2.049,00
Fonte: 126 Anexo V no valor de R$: 90,00
Data: 21 de Julho de 2005.
Assinaturas:
Maria Aparecida de França Gomes - Contratante
Tânia Maria Rabelo de Medeiros - Contratado

Extrato de Contrato nº 115/05
Processo nº: 000475/2005
Fundamento Legal: Art. 23, Inciso II, alínea ´´c´´ da Lei 8.666/93 -
Concorrência Publica nº 002/2005.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: União Química Farmacêutica Nacional S / A
Objeto: Aquisição de Material de Consumo - Medicamentos -
Anexo I Medicamentos Pronto Atendimento Itens: 30,46 e 65
Anexo- II- Medicamentos Controlados Itens: 09,24,29,44 e 50
Anexo V Medicamentos Essenciais /Ass. Farmacêutica
Itens: 20 e 44
Vigência: 21/07/2005 à 31/12/2005.
Valor Total: R$ 33.992,00 (trinta e três mil, novecentos e noventa
e dois reais) sendo:
Anexo I no valor de R$: 7.857,00
Anexo II no valor de R$: 23.468,00
Anexo V no valor de R$: 2.667,00
Equivalentes a 06(seis) parcelas mensais, sendo:
1ª e 2ª Parcela no valor de R$: 5.724,00 cada
3ª, 4ª ,5ª e 6ª Parcela no valor de R$: 5.636,00 - cada
Dotação Orçamentária:
Unidade: 20.149
Atividade: 10.301.036.2.414
Elemento de Despesa: 33.90.30
Sub Elemento: 03
Fonte: 126
Data: 21 de Julho de 2005.
Assinaturas:
Maria Aparecida de França Gomes - Contratante
Pedro Belmiro de Lima - Contratado

Extrato de Contrato nº 116/05
Processo nº: 000475/2005
Fundamento Legal: Art. 23, Inciso II, alínea ´´c´´ da Lei 8.666/93 -
Concorrência Publica nº 002/2005.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Sanval Comercio e Industria Ltda.
Objeto: Aquisição de Material de Consumo Medicamentos -
Anexo- II- Medicamentos Controlados Item: 07
Anexo III Medicamentos Essenciais Item: 33
Vigência: 21/07/2005 à 31/12/2005.
Valor Total: R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais) sendo:
Anexo II no valor de R$: 10.500,00
Anexo III no valor de R$: 18.000,00
Equivalentes a 06(seis) parcelas mensais no valor de R$:
4.750,00(quatro mil, setecentos e cinqüenta reais)cada.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 20.149
Atividade: 10.301.036.2.414
Elemento de Despesa: 33.90.30
Sub Elemento: 03
Fonte: 183 - no valor de R$: 18.000,00 Anexo III
Fonte: 126 no valor de R$: 10.500,00 Anexo II.
Data: 21 de Julho de 2005.
Assinaturas:
Maria Aparecida de França Gomes - Contratante
Mario Clayton Silva Junior - Contratado

Extrato de Contrato nº 117/05
Processo nº: 000475/2005
Fundamento Legal: Art. 23, Inciso II, alínea ´´c´´ da Lei 8.666/93 -
Concorrência Publica nº 002/2005.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Majela Hospitalar Ltda.
Objeto: Aquisição de Material de Consumo - Medicamentos -
Anexo V Medicamentos Essenciais /Ass. Farmacêutica Item 07
Vigência: 21/07/2005 à 31/12/2005.
Valor Total: R$ 11.287,50 (onze mil, duzentos e oitenta e sete reais
e cinqüenta centavos) , equivalentes a 03 (três) parcelas mensais,
no valor de R$: 3.762,50(três mil, setecentos e sessenta e dois
reais e cinqüenta centavos) cada.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 20.149
Atividade: 10.301.036.2.414
Elemento de Despesa: 33.90.30
Sub Elemento: 03
Fonte: 126
Data: 21 de Julho de 2005.
Assinaturas:
Maria Aparecida de França Gomes - Contratante
Marcos Antonio Pereira Gurgel - Contratado

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Circula às terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL - PMN
PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
VICE-PREFEITA MICARLA A. DE SOUSA WEBER
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência - SEMAD
Secretário João Felipe da Trindade

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO NATAL
Francisco Eduardo Costa Júnior
PRESIDENTE
MAT. 10.728-0 (SEMAD)

Rua General Glicério, 246, Ribeira - Natal/RN - CEP: 59012-100 - Fone: 3232-9172 - email: dom@natal.rn.gov.br